

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SM/HRO Nº 019/2020

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 02.122.913/0001-06, com sede na Rua Florianópolis, 1448 E, bairro Santa Maria, nesta cidade de Chapecó-SC, administradora do Hospital Regional do Oeste de Chapecó-SC, neste ato representado pelo Presidente da Diretoria Executiva, Sr. Rogério Getúlio Delatorre, CPF nº 088.967.209-15, e

CONTRATADA: CENTRO MEDICO PAPINI S/S, nova denominação social da Empresa CENTRO MEDICO E PSICOLÓGICO MANETTI PAPINI S/S, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.713.643/0001-36 com sede na Rua Barão do Rio Branco, Centro, Chapecó/SC, neste ato representada por seus sócio administrador, Sr. Raulério de Campos Papini, inscrito no CPF sob nº735.505.230-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA. Resolvem as partes acima qualificadas, pelo instrumento presente, firmar, de maneira justa, acordada e espontânea, o presente termo aditivo ao Contrato nº. 019.2020, firmado entre os signatários, originalmente, em 17/02/2020, para a inclusão dos serviços de:

a) Plantão Médico na Unidade COVID conforme sistemática estabelecida no Anexo III, pelo qual a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor correspondente a R\$ 114,00 (cento e quatorze reais) por hora Plantão Hospitalista.

b) Atendimento de usuários particulares e de convênios na especialidade de ginecologia e obstetria conforme sistemática estabelecida no Anexo V;

CLÁUSULA SEGUNDA. Para a realização dos Serviços referidos na Alínea "a", indica a CONTRATADA o profissional médico RAULÉRIO GOULART PAPINI, inscrito no Conselho Regional do Medicina - CRM sob o número 23.620, Especialista em Clínica Médica, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE sob o número 18.760 e especialista em Medicina Intensiva, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE sob o número 18.761; Para os serviços da Alínea "b" o profissional médico JULIANO ESBISSIGO, inscrito no Conselho Regional do Medicina - CRM sob o número 11.925, Especialista em Ginecologia e Obstetria, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE sob o número 5.651. Profissionais estes que declara a CONTRATADA estarem vinculados ao quadro pessoal de sua empresa, bem como possuem habilitação técnica compatível com as especialidades retro descritas.

CLÁUSULA TERCEIRA. No tocante às atividades descritas na Alínea "a" da Cláusula Primeira, o adendo contratual presente e suas respectivas disposições, ante a sua situação de excepcionalidade, perdurará enquanto mantiver a CONTRATANTE a escala Plantão Médico na UNIDADE COVID,

Paragrafo Primeiro. Extinta a Unidade COVID, passará a CONTRATADA a prestar, em lugar das atividades descritas na Alínea "a" os serviços de Plantão hospitalar na Unidade de Terapia Intensiva – Adulto e Hospitalista;

Paragrafo Segundo. Enquanto desenvolvidos os serviços na Unidade COVID, fará jus a CONTRATADA a uma crécimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora Plantão Hospitalista, exclusivamente em relação a essas atividades;

Paragrafo Terceiro. Para fins de encerramento das obrigações contratadas na Unidade COVID, a CONTRATANTE cientificará a CONTRATADA com 05 (cinco) dias de antecedência do encerramento das atividades da Unidade Especial.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do pacto originário que não restaram alteradas pelo termo aditivo presente, em especial as condições gerais e eventual(is) outro(s) anexo(s) firmado(s).

Chapecó, 28 de abril de 2020.

Rogério Getúlio Delatorre
Presidente Diretoria Executiva
Associação Hospitalar Lenoir
Vargas Ferreira

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR LENOIR VARGAS FERREIRA

CENTRO MEDICO PAPINI S/S

RAULÉRIO DE CAMPOS PAPINI

RAULÉRIO GOULART PAPINI

JULIANO ESBISSIGO

Anuentes

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

CPF...: _____

CPF...: _____

Protocolo de Entrega Termo Aditivo

Eu Raulério de C. Papini, declaro para os devidos fins, que recebi o termo aditivo ao contrato n.º 019 evidentemente assinado da Associação Hospitalar Lenoir Vargas Ferreira - Hospital Regional do Oeste.

Assinatura _____

Chapecó-SC 08/106/2021